

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2026 | Edição: 201-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 3

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 72, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova o Plano de Gestão para o Uso Sustentável da Corvina (Micropogonias furnieri), nas regiões Sudeste e Sul do Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA E O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, e no Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024, resolvem:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Gestão para o Uso Sustentável da Corvina (Micropogonias furnieri) nas regiões Sudeste e Sul do Brasil.

Parágrafo único. O Plano de Gestão para o Uso Sustentável da Corvina (Micropogonias furnieri) será disponibilizado nos sítios eletrônicos do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Art. 2º As medidas de ordenamento propostas no Plano de Gestão para o Uso Sustentável da Corvina (Micropogonias furnieri) serão regulamentadas por ato conjunto do Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura e do Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIVETLA EDIPO ARAUJO CRUZ

Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.